



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2025

“Estabelece ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo no dia 20 de junho de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando que o dia 19 é considerado como o dia de Corpus Christi e feriado nacional destinado às comemorações tradicionais;

Considerando que o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 2612/2025, estabelecendo ponto facultativo aos servidores no dia 20 de junho,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Geovane dos Reis Silva
Vereador Presidente